



PLANO DE TRABALHO

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PLANO DE TRABALHO

1. SUMÁRIO

1.1 O presente Plano de Trabalho tem por objetivo a formalização de convênio entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços – SIC, doravante denominada CONCEDENTE, a Universidade Federal de Goiás – UFG, doravante denominada CONVENIENTE, com a interveniência administrativo-financeira da Fundação de Apoio à Pesquisa – FUNAPE e com a interveniência técnica da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – SGB/CPRM, com a finalidade de o implementar Programa Estruturante Cluster Mineral, previsto no Plano Estadual de Recursos Minerais – PERM, bem como de atuar como instrumento de apoio ao desenvolvimento do Programa Goiano de Remineralizadores de Solo – PROREM e à institucionalização do HUB GO Agrominerais.

1.2 O convênio tem por objetivo a execução de atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), abrangendo a caracterização mineralógica, química e tecnológica, as geociências aplicadas, rotas metalúrgicas, ensaios tecnológicos e agronômicos, ações nas áreas de sustentabilidade e meio ambiente, bem como iniciativas de transferência de tecnologia e de negócios, capacitação, formação de recursos humanos e difusão do conhecimento. De forma específica, o convênio terá como foco o desenvolvimento de rotas tecnológicas voltadas aos agrominerais e aos minerais críticos e estratégicos associados à transição energética e à segurança alimentar, além da implementação de ações de capacitação técnica, formação de recursos humanos qualificados, produção científica e promoção do intercâmbio institucional.

1.3 O presente instrumento visa, ainda, à construção e à estruturação do Centro de Ciências e Tecnologia Mineral (CCTM), concebido como HUB de inovação, integração de infraestrutura e competências laboratoriais e de difusão tecnológica, destinado a apoiar o desenvolvimento sustentável da mineração no Estado de Goiás.

1.4 Nesse contexto, o CCTM contribuirá para o avanço da transição energética, para a redução da dependência externa de insumos minerais destinados à agricultura, para a agregação de valor aos recursos minerais locais e para o

fortalecimento das cadeias produtivas estratégicas, não implicando, em qualquer hipótese, a assunção de obrigações de natureza regulatória, comercial ou de resultados condicionados a atos ou decisões de terceiros.

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título	Vigência	Período de Execução
Convênio entre a SIC, UFG, FUNAPE e SGB/CPRM	60 meses	junho/2026 a junho/2031

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 O presente Plano de Trabalho refere-se ao convênio celebrado entre os partícipes, cujo objeto consiste na implementação do Programa Estruturante Cluster Mineral, fundamentado no Plano Estadual de Recursos Minerais - PERM-GO. Considerando, contudo, sua natureza transversal e sua abordagem multifacetada e integrada, o referido Programa articula-se com outras iniciativas estratégicas, a exemplo do Programa de Aproximação do Setor Mineral com o Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) e do Programa de Ampliação do Conhecimento Geológico.

3.2 Nesse contexto, o Plano de Trabalho busca, a construção do Centro de Ciências e Tecnologia Mineral (CCTM), bem como a integração de uma rede de laboratórios destinada a apoiar a realização de análises laboratoriais e testes de eficiência agronômica aplicados a substâncias minerais e a coprodutos das atividades de mineração com potencial para uso como agrominerais, remineralizadores de solo e minerais críticos e estratégicos. Estão igualmente previstos a realização de estudos geológicos voltados à ampliação do conhecimento geológico regional, o apoio a pesquisas desenvolvidas no âmbito de programas de pós-graduação stricto sensu, bem como a compilação, sistematização e análise do estado da arte sobre o potencial e o aproveitamento de agrominerais e minerais estratégicos no Estado de Goiás.

3.3 Considerando que a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC detém a gestão da política mineral do Estado de Goiás; que a Universidade Federal de Goiás - UFG tem por finalidade a produção de conhecimento científico e o fortalecimento da pesquisa, por meio do estímulo a estudos inovadores; e que o Serviço Geológico do Brasil - SGB/CPRM tem por missão aprofundar o conhecimento geológico do território goiano, ampliando e diversificando seu escopo técnico e científico, verifica-se o interesse recíproco dos partícipes na celebração da presente parceria.

3.4 Nesse contexto, a atuação conjunta visa assegurar a estruturação do Centro de Ciências e Tecnologia Mineral (CCTM) no âmbito da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UFG (FCT), viabilizando a realização de pesquisas e estudos aplicados, o mapeamento geológico e o levantamento geocientífico de áreas de relevante interesse mineral, e a descoberta de novas províncias de minerais críticos e estratégicos, com o aporte técnico-científico do SGB/CPRM, além da identificação de alternativas minerais sustentáveis para insumos agrícolas, voltadas ao incremento da fertilidade e da qualidade do solo. Tais ações contribuirão para a segurança alimentar, ratificando e potencializando o Estado de Goiás como polo tecnológico e de inovação.

3.5 O convênio buscará, ainda, por meio de campanhas de divulgação em mídias digitais e tradicionais, da produção de materiais informativos e educativos e da realização de eventos técnico-científico, promover o engajamento

do público-alvo abrangido por esta iniciativa, que compreende os diversos segmentos vinculados à mineração, à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico, com especial atenção aos pequenos e médios empreendedores das áreas interdisciplinares contempladas no convênio, além de ações de formação de recursos humanos.

4. METAS GERAIS

4.1 Construir, equipar e sistematizar a gestão do Centro de Ciências e Tecnologia Mineral (CCTM), voltado a estudos, pesquisas e inovação tecnológica, visando o desenvolvimento da cadeia produtiva mineral em Goiás;

4.2 Desenvolver rotas tecnológicas, por meio de incubadora de empresas de base tecnológica mineral e de parcerias estratégicas com Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs), contemplando e integrando diferentes etapas de processamento mineral.

4.3 Promover a produção científica e técnica nas áreas correlatas ao convênio, abrangendo projetos de pesquisa e extensão, trabalhos de conclusão de curso, projetos de iniciação científica, dissertações, teses, relatórios técnicos e artigos científicos, bem como a publicação e a divulgação dos produtos gerados;

4.4 Conceder bolsas de pesquisa destinadas às áreas do conhecimento abrangidas pelo convênio, considerando seu caráter multifacetado, multidisciplinar e interdisciplinar;

4.5 Ampliar o conhecimento geológico do território goiano por meio do desenvolvimento de projetos de pesquisa e estudos em mapeamento geológico e metalogenético, geofísico, geoquímico, hidrológico e hidrogeológico, com a disponibilização de dados e produtos nas plataformas institucionais do Serviço Geológico do Brasil;

4.6 Promover a realização de congressos, simpósios, conferências, seminários, workshops, fóruns, mesas-redondas, palestras, painéis, jornadas acadêmicas e feiras profissionais, com a finalidade de divulgar, esclarecer, compartilhar e debater os resultados das pesquisas e projetos desenvolvidos, bem como os conhecimentos científicos e as inovações tecnológicas geradas no âmbito do convênio;

4.7 Implementar o Diagnóstico Comportamental da Atividade Produtiva (DCAP) como método sistemático de avaliação de resultados voltado para a operacionalização do processo de inovação;

4.8 Capacitar, de forma contínua, técnica e profissionalizante, os membros internos e externos envolvidos no âmbito do convênio;

4.9 Ofertar cursos de especialização nas áreas do conhecimento contempladas pelo convênio, em articulação com instituições de ensino e pesquisa, visando à formação avançada de recursos humanos e ao fortalecimento da capacidade técnico-científica do setor;

4.10 Implementar um Plano de Comunicação destinado a informar, esclarecer e fortalecer a imagem institucional e a engajar diferentes públicos-alvo no âmbito da cadeia produtiva mineral.

5. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

5.1. Implantação do Centro de Ciências e Tecnologia Mineral (CCTM);

- 5.2. Rede de Laboratórios de Tecnologia Mineral;
- 5.3. Análises laboratoriais realizadas;
- 5.4. Inventários minerários e visitas de campo executadas;
- 5.5. Produtos e soluções para nutrição de plantas desenvolvidos;
- 5.6. Produtos técnico-científicos gerados;
- 5.7. Bolsas de pesquisa executadas;
- 5.8. Estudos e mapeamentos geológicos executados;
- 5.9 Eventos técnico-científicos realizados;
- 5.10 Diagnóstico Comportamental da Atividade Produtiva (DCAP);
- 5.11 Capacitação de técnicos e profissionais;
- 5.12 Cursos de especialização ofertados;
- 5.13 Plano de Comunicação Institucional implementado.

6. DESEMBOLSO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros fixados em R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais) serão desembolsados pela CONCEDENTE, conforme cronograma abaixo:

6.1 Tabela de desembolso financeiro.

Parcela	Valor	Mês	Ano
01	R\$ 2.500.000,00	junho	2026
02	R\$ 4.000.000,00	março	2027
03	R\$ 3.500.000,00	julho	2027
04	R\$ 4.500.000,00	março	2028
05	R\$ 4.500.000,00	Julho	2028
06	R\$ 4.500.000,00	março	2029
07	R\$ 4.500.000,00	julho	2029
Total	R\$ 28.000.000,00		

6.2 Detalhamento do desembolso financeiro

Item	Valor (R\$)
6.2.1 Valor Total do Recurso	R\$ 28.000.000,00
6.2.2 Previsão de custos diretos (95%)	R\$ 26.666.665,00
a) Pessoal	R\$ 11.328.262,00
Contratação CLT	R\$ 572.820,00
Encargos trabalhistas/sociais	R\$ 475.442,00
Estágios	R\$ 720.000,00

Consultorias (STPF- RPA) + Encargos s/ serviços (20% INSS s/ RPA)[v1]	R\$ 1.850.000,00
Bolsas de pesquisa	R\$ 7.710.000,00
b) Serviços de Terceiros	R\$ 2.914.740,00
Hospedagem	R\$ 234.740,00
Análises laboratoriais	R\$ 130.000,00
Despesas com máquinas, equipamentos e veículos (manutenção, seguro etc.)	R\$ 155.000,00
Locação de veículos	R\$ 415.000,00
Serviços de comunicação	R\$ 1.320.000,00
Serviços de segurança	R\$ 300.000,00
Adequação/adaptação de espaços	R\$ 260.000,00
Outros	R\$ 100.000,00
c) Passagens Aéreas	R\$ 550.000,00
d) Despesas com Diárias	R\$ 1.008.500,00
e) Material de Consumo	R\$ 1.845.000,00
Acessórios, consumíveis e materiais de laboratório	R\$ 550.000,00
Material de expediente	R\$ 500.000,00
Material de limpeza e manutenção predial	R\$ 100.000,00
Combustíveis e lubrificantes	R\$ 570.000,00
Outros materiais	R\$ 125.000,00
f) Investimentos	R\$ 9.020.163,00
Equipamentos e material permanente (móveis, máquinas, mobiliário, informática, audiovisual, aparelhos etc.)	R\$ 4.670.163,00
Obras e instalações	R\$ 4.350.000,00
g) Ganho Econômico*	R\$ 0,00
*Não havendo previsão de ganho econômico este será apurado ao final da execução do Programa	R\$ 0,00
6.2.3 Custos Indiretos do Projeto (CIP) - UFG	R\$ 0,00
Os custos indiretos do projeto serão compensados pelos investimentos previstos no item 6.2, alínea “f”, que compreendem obras e instalações, bem como a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, os quais serão de propriedade da UFG, conforme dispõe a Cláusula Décima Quinta do Termo de Convênio.	R\$ 0,00
6.2.4 Despesas Administrativas e Operacionais da Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE (5%)	R\$ 1.333.335,00

Para execução deste projeto, a Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE deverá observar os valores e as rubricas previstos no anexo I, a título de Despesas Administrativas e Operacionais de caráter indivisível (DAO), as quais serão objeto de ressarcimento pelo concedente, sem prejuízo da necessidade de sua detalhada prestação de contas.	R\$ 1.333.335,00
TOTAL	R\$ 28.000.000,00
Previsão de custos diretos (95%)	R\$ 26.666.665,00
Custos Indiretos do Projeto (CIP) - UFG	R\$ 0,00
Despesas Administrativas e Operacionais - FUNAPE (5%)	R\$ 1.333.335,00

6.3 O CONCEDENTE disponibilizará à CONVENIENTE, a título de recursos humanos, equipe técnica composta por 09 (nove) servidores, destinada ao apoio às atividades previstas neste Convênio, assim distribuída: 02 (dois) Analistas de Laboratório, 01 (um) Químico Industrial, 05 (cinco) Técnicos em Mineração e 01 (um) Auxiliar Administrativo.

6.4 A disponibilização dos servidores observará a demanda das atividades previstas no Convênio e ocorrerá mediante solicitação formal da Coordenação do Convênio junto à CONVENIENTE, respeitada a disponibilidade administrativa do CONCEDENTE.

7. CONTRAPARTIDA

7.1 A contrapartida no valor de R\$ 2.000.000,00, será integralizada pela CONVENIENTE, no prazo de 60 (sessenta) meses, através de descontos ou isenção total computados no valor dos serviços de análises laboratoriais químicas e mineralógicas de amostras coletadas em campo e ou amostras minerais de micros e pequenos empreendedores, assim como de entes ou empresas parceiras de relevante interesse do convênio.

7.2 Os valores da prestação do serviço terão como base a tabela de preços do Centro Regional de Tecnologia e Inovação (CRTI) e do Centro de Ciências e Tecnologia Mineral (CCTM), vigente na data de prestação dos serviços.

8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E METAS FÍSICAS DE EXECUÇÃO

8.1 O presente Plano de Trabalho será executado em 60 (sessenta) meses, conforme metas e etapas definidas na tabela abaixo, podendo ser prorrogado, antes do término do seu prazo, se houver interesse entre as partes.

METAS/ETAPAS	Ano				
	1	2	3	4	5
1.Desenvolver rotas para o processamento, concentração e separação de Elementos de Terras Raras (ETRs)					

1.1 Aquisição, instalação e comissionamento de equipamentos de caracterização geoquímica e mineralógica (Fluorescência de Raios-X portátil; Espectômetro de Emissão Óptica com plasma induzido por laser (LIBS); hiperespectômetro portátil para identificação mineralógica.	X				
1.2 Aquisição dos equipamentos (e acessórios) da planta piloto – Membranas de Nanofiltração; Sistema de Extração por Solventes	X				
1.3 Ensaios de Lixiviação e caracterização geoquímica e mineral das fases	X	X			
2. Construir o Centro de Ciências e Tecnologia Mineral (CCTM)					
2.1. Elaboração, análise e aprovação dos projetos técnicos e arquitetônicos, incluindo a obtenção das licenças, autorizações e demais atos administrativos necessários.	X				
2.2. Execução das obras civis para a implantação da infraestrutura física do CCTM.		X	X		
3. Equipar o Centro de Ciências e Tecnologia Mineral (CCTM)					
3.1. Aquisição, instalação e comissionamento de equipamentos laboratoriais e tecnológicos.	X	X	X		
3.2. Aquisição de mobiliário técnico, equipamentos auxiliares e demais itens de infraestrutura.		X	X		
4. Sistematizar a gestão administrativa, técnica e científica do CCTM					
4.1. Implantação de sistemas de gestão administrativa, técnica e de projetos, incluindo a aquisição, licenciamento, customização, integração e manutenção de softwares especializados nas áreas de geociências, tecnologia mineral, geoprocessamento, modelagem geológica, gestão laboratorial e análise de dados.		X	X	X	
5. Promover a produção científica e técnica nas áreas relacionadas à cadeia produtiva mineral					
5.1. Apoio ao desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão, trabalhos de conclusão de curso, iniciação científica, dissertações e teses.	X	X	X	X	X
5.2. Incentivo à produção de relatórios técnicos e artigos científicos.	X	X	X	X	X
5.3. Divulgação institucional dos produtos científicos gerados.	X	X	X	X	X
6. Conceder bolsas de pesquisa nas áreas do conhecimento abrangidas pelo convênio					
6.1. Definição da quantidade, modalidades e áreas prioritárias de bolsas.	X				

6.2. Publicação de editais ou instrumentos equivalentes e seleção de bolsistas.	X	X			
6.3. Acompanhamento técnico e científico das atividades desenvolvidas e avaliação e consolidação dos resultados das pesquisas apoiadas.	X	X	X	X	X
7. Ampliar o conhecimento geológico do Estado de Goiás					
7.1. Execução do Mapeamento Geológico/Metalogenético de 2 (duas) Folhas Cartográficas em escala 1:100.000 no Estado de Goiás.		X			
7.2. Estudo hidrogeológico da “Área de Garimpo” de esmeraldas, no Município de Campos Verdes – GO.		X			
7.3. Levantamento aerogeofísico em áreas de relevante interesse mineral estratégico.			X	X	
7.4. Validação e padronização técnica dos estudos geológicos pelo SGB/CPRM.		X	X	X	X
7.5. Disponibilização de dados e produtos nas plataformas institucionais do Serviço Geológico do Brasil.		X	X	X	X
8. Promover eventos técnico-científicos para a divulgação das pesquisas e projetos realizados					
8.1. Planejamento, definição do escopo e organização logística dos eventos.	X				
8.2. Realização de seminários, workshops, encontros técnicos e similares.	X	X	X	X	X
8.3. Registro, sistematização e divulgação dos resultados e conteúdos apresentados.		X	X	X	X
9. Implementar o Diagnóstico Comportamental da Atividade Produtiva (DCAP), método de avaliação do processo de inovação					
9.1. Definição da metodologia e dos instrumentos do DCAP.		X			
9.2. Aplicação do diagnóstico junto aos atores selecionados e análise e sistematização dos resultados.		X			
9.3. Utilização dos diagnósticos como subsídio à operacionalização e à gestão dos processos de inovação do convênio.		X	X	X	X
10. Capacitar, de forma contínua, técnica e profissionalizante, os membros internos e externos envolvidos no âmbito do convênio					
10.1. Levantamento das demandas, planejamento e formato das capacitações junto às entidades parceiras e empreendedores.		X			
10.2. Execução das ações de capacitação técnica e profissional.		X	X	X	X
11. Ofertar cursos de especialização nas áreas do conhecimento contempladas pelo convênio					

11.1. Articulação com instituições de ensino e pesquisa, elaboração dos projetos pedagógicos e aprovação institucional dos cursos.		X			
11.2. Oferta, execução e avaliação acadêmica e institucional dos cursos selecionados.		X	X	X	X
12. Implementar Plano de Comunicação Institucional voltado à cadeia produtiva mineral					
12.1. Elaboração do Plano de Comunicação.		X			
12.2. Produção de materiais informativos, execução das ações de comunicação e engajamento.		X	X	X	X
12.3. Monitoramento e avaliação das ações implementadas.		X	X	X	X

9. EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

9.1. Coordenação

a) Coordenadora: Prof.^a Dr.^a Estela Leal Chagas do Nascimento é graduada em Geologia, mestre em Geologia Econômica e doutora em Geologia Econômica e Petrologia. Atua como Professora Adjunta da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT) da Universidade Federal de Goiás (UFG). Possui 10 anos de experiência na indústria mineral em pesquisa e desenvolvimento de projetos de exploração mineral de diferentes commodities no Brasil, além de especialização em prospecção geoquímica, geoquímica analítica e QA/QC. Destaca-se como figura central na coordenação do Plano de Trabalho, aportando sólida formação acadêmica e ampla experiência técnico-científica em sua área de atuação. Sua liderança é essencial para a articulação e a execução integrada das atividades propostas, assegurando a convergência entre pesquisa, ensino e extensão no âmbito do Cluster Mineral.

b) Vice-Coordenador: Prof. Dr. José de Araújo Nogueira Neto é graduado em Geologia, com Licenciatura Plena em Física, especialista em Gemologia e Geociências, doutor em Geologia e pós-doutor em Rochas e Minerais Industriais. Atua como Professor e Coordenador Adjunto do Centro Regional para o Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (CRTI), desempenhando papel complementar e estratégico na liderança do Plano de Trabalho. Sua atuação no CRTI lhe confere ampla experiência na aplicação prática do conhecimento científico e na promoção da inovação tecnológica no setor mineral. É responsável por apoiar a gestão e a coordenação das atividades, com ênfase na interface entre a produção de conhecimento e o desenvolvimento de soluções tecnológicas inovadoras para o Cluster Mineral, sendo sua experiência fundamental para a implementação das estratégias de inovação e de transferência de tecnologia.

ANEXO I

Demonstrativo de Despesas Administrativas e Operacionais

Detalhamento DAO		
Rubrica	Percentual	Valor

Pessoal	32,30%	R\$ 430.667,21
Encargos sociais	8,47%	R\$ 112.933,47
Benefícios sociais	5,57%	R\$ 74.266,76
Diárias	0,76%	R\$ 10.133,35
Combustíveis e lubrificantes	0,24%	R\$ 3.200,00
Outras despesas com materiais de consumo	2,20%	R\$ 29.333,37
Serviços autônomos	0,37%	R\$ 4.933,34
Advocacia, contabilidade e auditoria	1,65%	R\$ 22.000,03
Despesas com softwares	1,26%	R\$ 16.800,02
Locações	0,92%	R\$ 12.266,68
Serviços gráficos	0,06%	R\$ 800,00
Telefonia e internet	0,14%	R\$ 1.866,67
Outros serviços PJ	21,24%	R\$ 283.200,35
Despesas e apoios institucionais	7,13%	R\$ 95.066,79
Impostos e taxas	0,03%	R\$ 400,00
Aquisição de bens permanentes	2,51%	R\$ 33.466,71
Benfeitorias em imóveis	5,65%	R\$ 75.333,43
Aquisição/desenvolvimento de softwares	9,50%	R\$ 126.666,83
TOTAL	100,00%	R\$ 1.333.335,00

ANEXO II

Justificativa

O estado de Goiás consolidou-se como uma das principais economias do país, destacando-se pela força do agronegócio, pela expansão industrial e pela relevância crescente do setor mineral. Paralelamente a esse protagonismo econômico, o Estado possui uma das mais diversificadas províncias minerais do Brasil, com potencial para ampliar sua participação em cadeias produtivas de elevado valor agregado e importância estratégica para o desenvolvimento nacional.

No atual contexto global, os minerais críticos e estratégicos assumem papel central nas políticas de desenvolvimento econômico, segurança energética, transformação digital e transição para uma economia de baixo carbono. Esses recursos são essenciais para a fabricação de baterias, veículos elétricos, turbinas eólicas, painéis solares, sistemas de armazenamento de energia, semicondutores, equipamentos eletrônicos, tecnologias de defesa e diversas aplicações industriais de alta complexidade.

Entre esses recursos, destacam-se os elementos terras raras, considerados insumos fundamentais para tecnologias avançadas e cuja demanda global apresenta crescimento acelerado em razão da expansão das energias renováveis, da eletrificação da mobilidade e da digitalização da economia. O cenário internacional evidencia uma crescente preocupação com a segurança das cadeias de suprimento desses minerais, impulsionando investimentos em pesquisa geológica, desenvolvimento tecnológico e diversificação das fontes de produção.

Nesse contexto, Goiás apresenta condições excepcionais para se consolidar como um dos principais polos brasileiros de minerais críticos e

estratégicos. Além de sua reconhecida liderança na produção de nióbio e de sua relevância na produção nacional de cobre, ouro, níquel e fosfato, o Estado possui elevado potencial geológico para ocorrência de terras raras e outros minerais associados às tecnologias da transição energética, representando uma oportunidade singular para atração de investimentos, agregação de valor e fortalecimento da competitividade regional.

O Decreto Federal nº 10.657, de 24 de março de 2021, reconhece como estratégicos os bens minerais essenciais para setores vitais da economia nacional, para o desenvolvimento tecnológico e para a redução da dependência externa. Essa diretriz reforça a necessidade de ampliar o conhecimento geológico, fomentar a pesquisa aplicada, desenvolver novas rotas tecnológicas e promover a formação de recursos humanos qualificados capazes de impulsionar a competitividade do setor mineral brasileiro.

Para o desenvolvimento dessas ações, considera-se que a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços – SIC detém a competência para formular e executar a política pública mineral do Estado; que a Universidade Federal de Goiás – UFG tem como missão a produção, sistematização e difusão do conhecimento científico, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão; e que o Serviço Geológico do Brasil – SGB/CPRM tem como atribuição ampliar o conhecimento geocientífico, subsidiar a gestão pública dos recursos minerais e promover a atratividade do setor mineral de forma sustentável, e:

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços – SIC e a Universidade Federal de Goiás – UFG atuaram de forma integrada na formulação, consolidação e fortalecimento das políticas públicas voltadas ao setor mineral do Estado de Goiás, incluindo a elaboração do Plano Estadual de Recursos Minerais de Goiás – PERM;

CONSIDERANDO que a estruturação de iniciativas voltadas aos agrominerais e aos minerais críticos e estratégicos pode gerar avanços significativos nos campos acadêmico, científico, tecnológico e produtivo;

CONSIDERANDO que um setor produtivo inovador demanda a retaguarda de um Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação robusto, sendo imprescindível o estabelecimento de acordos de cooperação, convênios e projetos entre empresas e instituições de pesquisa, voltados tanto à pesquisa aplicada quanto à formação de recursos humanos altamente qualificados;

CONSIDERANDO a crescente demanda do agronegócio brasileiro, da agricultura familiar e da indústria por novos insumos minerais estratégicos, com menor dependência externa, maior eficiência econômica e alinhamento aos princípios da sustentabilidade;

CONSIDERANDO que o setor produtivo busca soluções nacionais e regionais que reduzam impactos ambientais, promovam a bioeconomia circular e estejam alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas;

CONSIDERANDO que a UFG busca o fortalecimento da pesquisa científica, estimulando o desenvolvimento de estudos inovadores, que envolvem estudantes de graduação, mestrado e doutorado, formando profissionais altamente qualificados;

CONSIDERANDO que a UFG ministra o curso de Geologia, Química e outros afins, além de dispor de infraestrutura acadêmica e laboratorial apta ao desenvolvimento de pesquisas em geociências, agrominerais, minerais críticos e tecnologias associadas;

CONSIDERANDO que a Faculdade de Ciências e Tecnologia da UFG possibilita a otimização de uma rede de laboratórios e a consolidação de um polo de excelência, com potencial para o desenvolvimento de novas rotas tecnológicas no âmbito da mineração;

CONSIDERANDO que a Fundação de Apoio à Pesquisa – FUNAPE é entidade vocacionada à gestão de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, vinculada à UFG, com ampla experiência institucional;

CONSIDERANDO que o SGB/CPRM, enquanto Serviço Geológico do Brasil, possui papel estratégico na ampliação do conhecimento geológico do território goiano, podendo aprofundar estudos sobre agrominerais e minerais críticos e estratégicos, diversificando e qualificando seu banco de dados geocientíficos;

Diante do exposto, mostra-se plenamente justificável a formalização de convênio entre a SIC, a UFG/FUNAPE e o SGB/CPRM, com o objetivo de desenvolver ações e projetos voltados à pesquisa, mapeamento, caracterização, exploração e transformação de agrominerais e minerais críticos e estratégicos no Estado de Goiás. A iniciativa contribuirá para o fortalecimento da base mineral e científica do Estado, para a promoção da inovação tecnológica, para a segurança de suprimento de insumos estratégicos e para o desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas do agronegócio, da mineração e da indústria, reduzindo a dependência externa e ampliando a competitividade regional e nacional.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes assinam este Plano de Trabalho.

Pelo CONCEDENTE:

JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços do Estado de Goiás

Pelo CONVENENTE:

PROFA. DRA SANDRAMARA MATIAS CHAVES

Reitora da Universidade Federal de Goiás

Pelo INTERVENIENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:

PROFA. DRA. FLÁVIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Executiva da Fundação de Apoio à Pesquisa

Pelo INTERVENIENTE TÉCNICO:

VILMAR MEDEIROS SIMÕES

Diretor-Presidente do Serviço Geológico do Brasil

Goiânia, aos 15 dias do mês de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **JOEL DE SANT ANNA BRAGA FILHO, Secretário (a)**, em 15/06/2026, às 17:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Sandramara Matias Chaves, Usuário Externo**, em 16/06/2026, às 16:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Aparecida de Oliveira, Usuário Externo**, em 17/06/2026, às 10:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **91842909** e o código CRC **14055548**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL RUA 82 400, 5º ANDAR - ALA OESTE - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5526.		
--	--	--



Referência: Processo nº 202417604004229



SEI 91842909